

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-035, de 25-6-2020

Torna obrigatório o preenchimento do questionário de autodeclaração para os sintomas da doença Covid-19 para todos os servidores públicos, colaboradores, usuários e visitantes para fins de monitoramento na forma que especifica. (1.1) (1.6)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos IV e VI do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987;

Considerando o Protocolo de Testagem do Governo do Estado de São Paulo dividido em quatro blocos: (1) prevenção; (2) triagem dos casos suspeitos; (3) testagem; (4) contenção do protocolo de testagem da doença Covid-19 elaborado pelas autoridades de saúde e o Governo do Estado;

Considerando o DER SEGURO protocolo de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus para a retomada gradual do atendimento presencial ao público e de serviços não essenciais, instituído no Departamento, resolve:

Artigo 1º - Para acessar as instalações do Departamento de Estradas de Rodagem (Sede, Divisões Regionais, Residências de Conservação e Residências de Obras) é obrigatório diariamente todos os servidores públicos, estagiários, colaboradores (prestadores de serviço), bem como os visitantes e os usuários do DER, responder o questionário autodeclaratório - anexo I, na recepção ou conforme artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único: Será emitido relatório diário para conhecimento da Chefia, Divisões Regionais, Diretoria e Superintendência.

Artigo 2º - O questionário está disponível para preenchimento através do link <https://bitly.com/Mz4nG> e também poderá ser respondido presencialmente na recepção para fins de identificação rápida dos sintomas e para que seja orientado a procurar o tratamento médico no caso de suspeita da doença Covid-19.

Artigo 3º - A pessoa com suspeita da doença Covid-19 ou de seus familiares que moram na mesma casa, não deverá acessar as dependências do DER devendo permanecer em isolamento social por 14 dias.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (ref. ao Protocolo DER 1828251/2019 - Volume 11) ANEXO I – Questionário de triagem

Nome completo: CPF:

E-mail institucional: Cargo:

Local de trabalho: Área de trabalho:

1. Você teve contato próximo com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias? () Sim () Não

2. Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?

1. Febre () Sim () Não

2. Calafrios () Sim () Não

3. Falta de ar () Sim () Não

4. Tosse () Sim () Não

5. Dor de garganta () Sim () Não

6. Dor de cabeça () Sim () Não

7. Dor no corpo () Sim () Não

8. Perda de olfato e/ou paladar () Sim () Não

9. Diarreia (por motivo desconhecido) () Sim () Não

Despacho do Superintendente, de 30-06-2020

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente no Relatório fotográfico (fls. 2/5), as manifestações da Divisão Regional de Cubatão - DR.05 (fls. 06 e 68) e da Diretoria de Operações - DO, Autorizo a contratação direta da empresa EPCCO – Engenharia de Projetos e Consultoria e Construções Ltda, com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial das obras e serviços de restauração de plataforma (pista, acostamento e saias de aterro), substituição de tubos existentes por linha dupla de tubos de concreto com diâmetro de 1,00m, na rodovia SP 165 no km 152-100 metros, município de Iporanga, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 1329463/2020)

Despacho do Superintendente, de 29-6-2020

Protocolo DER/1780277/2019 – 5º volume, fica declarado Encerrado o Convênio 5.773/2018, celebrado com a Prefeitura Municipal de Bilac.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2020NE02493 – Processo: Protocolo DER/1259019/2020

Modalidade Dispensa de Licitação 0055/2020/SQA/DA

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Juliana Aparecida Correa de Lima Reis – CNPJ: 34.132.558/0001/42

Objeto: Abertura de processo licitatório Dispensa de Licitação para aquisição de fragmentadora, para atender as necessidades do Comando de Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo.

Data da emissão: 25-06-2020

Valor: R\$ 2.160,00 UGE:162101, Programa de Trabalho 26181160549000000, Natureza de Despesa 44905234.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Contrato

Nota de Empenho: 2020NE00102 – Protocolo DER 1144257/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: Mikos Indústria e Comércio Ltda referente a aquisição de Cones de Sinalização Viária para uso da Patrulha do SP.9 para atender as obras de recuperação da vicinal Vitorio Prandi (JAL 040) referente ao convênio 5779/2018. Data da Emissão: 24-06-2020. Valor: R\$ 4.600,00. UGE: 162101. Programa de Trabalho: 26782160549040000 Natureza da Despesa: 33903066 do exercício de 2020.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Processo: Protocolo DER/776331/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico Edital 65/CQA.1/2020.

Parecer Referencial: CJ/DER 5/2019.

Contrato: 20.631-3DR.1/2020

Contratante: DER.

Contratada: LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP

Objeto: Aquisição de Água mineral natural sem gás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo.

Valor do contrato: R\$ 3.350,00.

Recursos orçamentários da Unidade Gestora: 162103, Elemento Econômico: 3.3.9.030, PTRES: 165501, Categoria Funcional Programática: 26.122.1605.6.092.0400, Fonte de Recurso: 004001001.

Prazo de vigência: estima-se o prazo para a entrega total do objeto licitado em 06 meses ou até 31-12-2020, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Nota de Empenho: 2020NE0108.

Data de Assinatura: 24/06/20.

Cultura e Economia Criativa

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Comunicado

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 20-02-2020 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 48 e 49, referente à reunião da CAP do dia 18-02-2020 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18-02-2020

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

MÚSICA

Proponente: Bruno Wellington Domingues Epp

Projeto: Tons do Brasil

Código: 29141

Valor: R\$ 899.690,00

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 16-06-2020 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 24, referente à reunião da CAP do dia 09-06-2020 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09-06-2020

A CAP decidiu APROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand

Projeto: Plano Anual de Atividades 2020 - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp

Código: 29594

Valor: R\$ 984.556,00

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 26-06-2020 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 29 e 30, referente à reunião da CAP do dia 23-06-2020 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23-06-2020

A CAP decidiu APROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos:

LITERATURA

Proponente: Associação Fazendo História

Projeto: Mar de Histórias

Código: 29437

Valor: R\$ 401.038,00

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 26-06-2020 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 29 e 30, referente à reunião da CAP do dia 23-06-2020 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23-06-2020

A CAP decidiu APROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos:

LITERATURA

Proponente: Smls Produções Artísticas Ltda.

Projeto: Translúxo

Código: 29059

Valor: R\$ 607.360,00

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 26-06-2020 – Caderno do Poder Executivo - Seção I, páginas 29 e 30, referente à reunião da CAP do dia 23-06-2020 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23-06-2020

CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA

Proponente: Allan Gilmour Rodrigues - Me

Projeto: Como Fazer Cinema - II

Código: 23547

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Comunicado

Processo SC/7242/2016

Contrato de Gestão 01/2016

Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2016 Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria da Cultura, e a CATAVENTO Cultural e Educacional, Qualificada Como Organização Social de Cultura para Gestão do Programa Fábricas de Cultura Nas Unidades Localizadas no Setor "A".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF 08.698.186/0001-06, tendo endereço à Praça Cívica

Ulisses Guimarães s/nº, Parque Dom Pedro II, São Paulo – SP, e com Estatuto Social registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo – SP, sob 33982, neste ato representado por seu Diretor Executivo, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 04-06-1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29-07-1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC 145267/15, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, resolvem ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas nas unidades das FÁBRICAS DE CULTURA cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alteradas: a Cláusula Primeira, o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima e a Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura nas unidades localizadas no setor "A" (Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba, Cidade Tiradentes, Parque Belém e São Bernardo do Campo), em conformidade com os Anexos Técnicos I a VI que integram este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo constantes deste instrumento, bem como no Anexo Técnico IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global R\$ 159.423.283,60.

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2020, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 35.837.236,78 mediante a liberação de 10 parcelas, de acordo com o "Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado

nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 35.837.236,78, queoneraráoPT 13.392.1203.5714, natureza de despesa 339039, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto, correspondentes a R\$32.253.513,10, serão repassados através de 10 parcelas conforme Anexo Técnico IV.

2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes aR\$3.583.723,68, serão repassados através de 10 (dez) parcelas conforme Anexo Técnico IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica agregado ao Anexo Técnico I – Plano de Trabalho – Estratégia de Ação e o Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Planilhas Orçamentárias ambas as disposições com relação à Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo, bem como altera-se o Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso, em virtude desta nova unidade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e anexos técnicos não alterados pelo presente aditamento e que não se revelem com os mesmos conflitantes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29-06-2020.

Secretário de Cultura e Economia Criativa
CONTRATANTE

CATAVENTO Cultural e Educacional
CONTRATADA
Testemunhas:

1. _____ 2. _____
RG _____ RG _____

ANEXO TÉCNICO I: ESTRATÉGIA DE AÇÃO

FÁBRICAS DE CULTURA – SETOR "A"

CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANO: 2020

CONTRATO DE GESTÃO 01/2016

Referente à Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo APRESENTAÇÃO

Visando atender à missão e aos objetivos do Programa, as ações previstas para São Bernardo manterão as ações tradicionais presentes na programação de todas as Fábricas de Cultura em operação, aqui chamadas em conjunto de artes presenciais. E também, com o propósito de atender e qualificar o público da Fábrica em São Bernardo com conteúdos e atividades que abordam linguagens de tecnologia e inovação, serão trabalhadas, as aqui chamadas em conjunto de artes digitais, com possibilidade de replicação em outras unidades, no intuito de preparar os jovens para as novas profissões e oportunidades do futuro, amplamente impactadas pela chamada 4ª. Revolução Industrial que trouxe a automação e a tecnologia da informação como dimensões centrais nos processos e na produção de bens e serviços como um todo, mas sobretudo, com significativos impactos na forma de produzir, criar, distribuir serviços, atividades e expressões da criatividade.

A Fábrica de Cultura São Bernardo 4.0, na sua completude, será composta por espaços exclusivos para tecnologia, e a proposta é atrelar as competências desenvolvidas nas áreas artísticas (como criatividade, pro atividade, empatia e senso crítico e de coletividades – algumas das chamadas Soft Skills, necessárias para as habilidades do futuro), para que crianças e jovens possam idealizar projetos que envolvam a tecnologia, por meio dos ateliês de criação/inovação, trilhas de curta e longa duração, workshops, utilização dos espaços focados em tecnologia e atividades de difusão.

Em 2020 será realizada a 1ª Fase de Implantação, correspondendo à parcialidade de salas, espaços e atividades, diante do orçamento disponibilizado e do contexto da Pandemia do Covid-19. Esclarecemos ainda que as metas propostas para esta Fábrica são estimativas mínimas para que possamos ao longo do ano conhecer melhor o público do território, as principais demandas e a frequência nas ações programadas, e assim iniciarmos uma série histórica para balizar mais adequadamente a proposição dos quantitativos.

ESPECIFICIDADES SOBRE OS ATELIÊS, TRILHAS E WORKSHOPS DE INOVAÇÃO

Os ateliês, trilhas e workshops de inovação marcam o novo momento do Programa Fábricas de Cultura, o qual acompanha as demandas da sociedade, bem como almeja incentivar as habilidades criativas e empreendedoras das pessoas que utilizam estes equipamentos culturais.

Trata-se de cursos e ações de formação e difusão que têm por objetivo proporcionar vivências e aprendizados no campo da tecnologia, inovação, cultura e criatividade. Além dos espaços tradicionais da Fábrica, nos quais também serão desenvolvidas ações que promovem a relação com a economia criativa, como por exemplo, um ateliê de moda e têxtil, serão oferecidos espaços que caracterizarão a relação da arte com a tecnologia, são eles:

TÉRREO DA FÁBRICA DE CULTURA SBC:

1. PRAÇA DIGITAL: Um espaço de convivência moderno, com internet de alta velocidade que permitirá realizar downloads e uploads, campeonatos de games, tomadas para carregar equipamentos digitais e mobiliários que estimulem a união e a permanências dos usuários, além da experiência tecnológica. Outro atrativo desta praça é a proposta de uma "árvore digital ou placar digital" - instalação feita com obras multimídias de interação com a programação da Fábrica, ações da cidade de São Bernardo e da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa para visualização de quem estiver no local.

Na parte exterior desta praça haverá pontos de energia que permitirá apresentações de bandas, grupos artísticos, duplas, manifestações performáticas, entre outros.

Enquanto proposta, diante de análise da viabilidade econômica, pretende-se realizar grafites em parte da fachada do edifício e ações com projeção mapeada – vídeo mapping.

2. BIBLIOTECA: Este espaço será um híbrido das Bibliotecas fomentadas pelas Fábricas que trabalham com a proposta de Bibliotecas Vivas, mantendo sua missão, porém incorporando acervos digitais e uma abordagem majoritariamente tecnológica. Um espaço com assinaturas de e-Learning – Geekie, jornais e revistas digitais, videoteca, documentoteca e podcast. Pretende-se tornar esta Biblioteca uma referência para bibliotecas digitais no Estado de São Paulo.

Serão realizados benchmarkings com espaços nacionais e internacionais para propor acervos e ações em leitura digital, com a perspectiva de realizar parcerias com grandes empresas e distribuidoras de assinaturas e e-readers.

POSSÍVEIS ATIVIDADES: promoção da leitura digital; contações de histórias; leituras mediadas; atividades de internet; encontros com profissionais de start-ups, empreendedores especialistas em literatura digital, alfabetização digital e conteúdos que sustentem os ateliês de criação e inovação.

EQUIPAMENTOS: Tablets, computadores, mesas e cadeiras para estudo; espaço de leitura e atividades; entre outros.

3. ESPAÇO MAKER: Atividades que estimulam o aprendiz a criar, consertar, modificar e executar o seu projeto com suas próprias mãos. Este espaço também abarcará ações relacionadas às artes plásticas, como grafite, stencil, desenho, entre outras. Os conhecimentos adquiridos neste espaço são compartilhados, e os projetos podem se tornar uma resolução de algum problema social. Este espaço também guardará estreita relação com as artes plásticas e visuais, base para muitas das atividades da produção maker.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS: Modelagem e impressão 3D; IOT Maker, Manutenção de equipamentos, Pintura digital, Grafite, Arte Urbana, Stencil e Lambe-Lambe; Desenho; Escultura; Ilustração, desenho técnico, entre outros.

EQUIPAMENTOS: Máquinas de corte e gravação a laser, Impressoras 3D, Router CNC, Máquinas de Sublimação, Serigrafia, Kits Robótica, Automação, Projetor, Computadores, entre outros.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens entre 08 e 29 anos, de acordo com as especificidades de cada atividade.

4. ESPAÇO ROBÓTICA: Atividades que oferecem uma iniciação mecânica, elétrica, eletrônica e de programação. Esta vivência estimula o raciocínio lógico, criatividade, tomada de decisão e resolução de problemas.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS: Robótica com drones, Robótica com Lego, Programação, Pilotagem de drones, Mapeamentos aéreo, topografia com Drones, Manutenção de drones, entre outros.

EQUIPAMENTOS: Drones, kits Robótica, projetor, mobiliário, Computadores, softwares, entre outros.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e jovens entre 08 e 29 anos, de acordo com as especificidades de cada ação.

Os espaços maker e de robótica serão laboratórios de tecnologia de acesso gratuito voltado à criatividade, ao aprendizado e a inovação, com oferta gratuita de equipamentos de última geração visando preparar os aprendizes da Fábrica de Cultura de São Bernardo do Campo para as novas exigências do mercado de trabalho, através da transformação digital.

Objetiva também prepará-los para que consigam levar soluções para a própria comunidade usando a tecnologia, sem depender da ajuda externa à comunidade na qual estão inseridos; prepará-los para empreender a partir de soluções geradas através do aprendizado de tecnologia; incentivar e promover o empreendedorismo social e popular a partir de soluções tecnológicas dentro das próprias comunidades; criar perspectivas de futuro contrárias a criminalidade, através do ensino tecnológico.

MEZANINO 01 DA FÁBRICA DE CULTURA SBC:

5. ESPAÇO GAMES E PROGRAMAÇÃO: Cursos e capacitações relacionados ao desenvolvimento de games e de aplicativos, animação, roteiro, design, projetos gráficos, programação, comunicação visual, entre outros. Um conteúdo que fomenta a criatividade, trabalho colaborativo, empatia, inteligência emocional, tomada de decisões e aprendizado ativo.

POSSÍVEIS ATELIÊS E/OU TRILHAS: Criação e programação de jogos em 2D e 3D; computação gráfica, Roteiro para games; Animação; iniciação à programação, iniciação à BI, Designer gráfico, desenvolvimento de app, designer para games, desenvolvedor web, entre outros.

EQUIPAMENTOS: Projetores, Computadores de alta performance, mesas digitalizadoras, programas de edição, Gamers, entre outros.